

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ torna pública a errata do processo administrativo nº 30/2025 – Procedimento Licitatório nº 90013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico – cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para realização de serviço de reflorestamento e fitorremediação de área da propriedade do município, denominada “sertão”.

1) Fica, neste ato, **alterado** o item 4 do Estudo Técnico Preliminar que passa a ter a seguinte redação:

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Qualificação Técnica: A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no órgão de classe competente;
- b) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de serviços similares ao que se pretende contratar.

I. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

II. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.1.1 Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a execução de serviço de reflorestamento em área equivalente a 50% do objeto pretendido.

4.2 Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional qualificado, devidamente registrado junto ao órgão de classe competente, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

4.3 O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao órgão de classe competente;
- b) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:
 - I. Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - II. Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações ou consolidado, devidamente registradas no órgão competente;
 - III. Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - IV. Se autônomo ou subcontratado: ART (ou outro instrumento equivalente, emitido por órgão de classe competente) com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

4.4 Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido por órgão de classe competente) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão de classe competente, de serviços similares ao que se pretende contratar.

4.4.1 Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a execução de serviço de reflorestamento em área equivalente a 50% do objeto pretendido.

2) Fica, neste ato, **alterada** a Qualificação Técnica do Edital que passa a ter a seguinte redação:

14.1.16. Para comprovação de sua capacidade técnica, a Licitante deverá apresentar:

14.1.16.1. Qualificação Técnica: A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no órgão de classe competente;
- b) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de serviços similares ao que se pretende contratar.
 - I. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
 - II. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.1.16.1.1. Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a execução de serviço de reflorestamento em área equivalente a 50% do objeto pretendido.

14.1.17. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional qualificado, devidamente registrado junto ao órgão de classe competente, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

14.1.17.1. O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao órgão de classe competente;
- b) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:
 - I. Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - II. Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações ou consolidado, devidamente registradas no órgão competente;
 - III. Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - IV. Se autônomo ou subcontratado: ART (ou outro instrumento equivalente, emitido por órgão de classe competente) com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

14.1.17.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido por órgão de classe competente) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão de classe competente, de serviços similares ao que se pretende contratar.

14.1.17.2.1. Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a execução de serviço de reflorestamento em área equivalente a 50% do objeto pretendido.

14.1.17.3. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;

14.1.17.4. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

14.1.17.5. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável Técnico, todas serão inabilitadas.

14.1.18. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços com contratos rescindidos unilateralmente, exceto nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021 incisos V e VIII. Também não serão aceitos atestado(s) ou CAT(s), fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

14.1.18.1. O responsável técnico deverá apresentar Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho de Classe na jurisdição do Estado do Rio de Janeiro.

14.1.18.2. Caso os atestados e/ou certidões de acervos sejam parciais, deverá ser apresentada prova de que o contrato originador não está vigente ou foi rescindido por mútuo acordo.

3) Considerando que as alterações promovidas alteram a formulação das propostas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 28 de fevereiro de 2025, às 9 horas

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital e seus anexos.

Cantagalo, 12 de fevereiro de 2025.

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Agente de Contratação